



PORTARIA INTERNA Nº 022/2019-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios que atendam aos comandos normativos previstos na Lei de Execução Penal – LEP LEI 7.210/84, contemplando as várias áreas a serem exploradas, tais como a realização das visitas aos internos, a otimização no controle de pessoal, material permitido, entrada de alimentos, e disposições gerais sobre a estrutura do sistema prisional que atenda a segurança interna dos visitantes e dos internos, e demais procedimentos que determinam as normas de procedimentos internos e internacionais que resguarda a dignidade e os direitos humanos, assegurando assim o mandamento constitucional quanto ao regular cumprimento das penas;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar/reformular algumas portarias vigentes a fim de unificar o entendimento sobre como agir de forma uniforme em todo o sistema prisional;

CONSIDERANDO que a administração tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo, de acordo com o princípio da autotutela administrativa;

RESOLVE:

- I. REVOGAR** a Portaria nº 0216/2018-GAB/SEC/SEAP e ripristinando os efeitos das portarias anteriores que tratavam de mesmo tema, até a publicação de nova portaria que regulamente todos os casos já descritos nas considerações iniciais.
- II. ANULAR** a Portaria nº 017/2019-GAB/SEC/SEAP, que dispõe sobre a regulamentação do controle de acesso dos visitantes aos internos do Sistema Prisional do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – TC QOPM
Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP